



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.954/2007

“Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de nível elementar, médio e motorista e de provimento em comissão, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, aumento salarial, aos servidores públicos municipais de Várzea Grande, ocupantes de cargos de nível elementar, médio e motorista, que passam a perceber os seguintes salários:

- I – Nível elementar – R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais);
- II – Nível médio – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- III – Motorista – R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O salário dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, símbolo DAÍ 02, passa a ser o seguinte:

	Salário-Base	Gratificação de Função	Total
DAÍ 02	R\$ 380,00	R\$ 253,00	R\$ 633,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 26 de abril de 2007.

↑



Murilo Domingos
Prefeito Municipal